
COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - COJE

GABINETE

PORTARIA Nº 094/2026-COJE

O Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 316, de 10 de abril de 2024, que alterou o Decreto Judiciário nº 136, de 02 de fevereiro de 2024, à vista do que consta do processo SEI nº 80516055.000006/2026-72,

RESOLVE

Designar a servidora ALOIDINETE ALMEIDA DE MATOS, cadastro nº 903.066-2, para ter exercício na 19ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador, revogando-se as disposições em contrário.

Coordenação dos Juizados Especiais, 27 de janeiro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 095/2026/COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante Decreto Judiciário nº 136, de 02 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO o esgotamento da lista de prestadores de serviço cadastrados por meio do Edital TJBA nº 01/2023 em diversas Comarcas com Vara dos Sistema dos Juizados Especiais instalada e em Comarcas com Juizados Adjuntos;

CONSIDERANDO a possibilidade de cooperação temporária dos Conciliadores e Juízes Leigos recrutados por meio de processo seletivo de cadastro de reserva regido pelos Editais nº 01/2019 e 01/2023 em atuação em outras Comarcas, a fim de suprir eventual demanda;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de otimização dos recursos do Poder Judiciário da Bahia, sendo relevante a designação de prestadores de serviço já em atuação para suprir eventual demanda temporária em outra Comarca;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir isonomia à inscrição de interessados em contribuir com o serviço público, através de cooperação em unidade judiciária diversa, para fins de complementação da remuneração;

DECIDE

Art. 1º CONVIDAR os Conciliadores e Juízes Leigos em atuação no Poder Judiciário da Bahia interessados em atuar temporariamente em unidade diversa de sua lotação, através de Cooperação, a se cadastrarem perante a Coordenação dos Juizados Especiais.

Parágrafo primeiro. Os CONCILIADORES interessados deverão se inscrever através do formulário constante no site <https://forms.office.com/r/nL5EwHPpER>

Parágrafo segundo. Os JUÍZES LEIGOS interessados deverão se inscrever através do formulário constante no site <https://forms.office.com/r/W1TPBQzppm>

Parágrafo terceiro. O cadastramento dos prestadores de serviços para cooperar temporariamente em unidade diversa obedecerá à ordem cronológica de inscrição.

Parágrafo quarto. Poderão solicitar o cadastramento os prestadores de serviços em exercício em todas as comarcas do Estado da Bahia, recrutados através de Processo Seletivo regido pelos Editais nº 01/2019 e 01/2023, ambos do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Art. 2º A cooperação se dará em turno oposto às atividades desempenhadas pelo auxiliar da justiça na unidade judiciária de origem, não importando em modificação da sua designação.

Parágrafo primeiro. As atividades de cooperação serão desenvolvidas de forma virtual.

Parágrafo segundo. A cooperação se dará sem prejuízo do cumprimento das atividades desenvolvidas na unidade judiciária de origem e dependerá de anuência do Magistrado no ato de designação.

Art. 3º A designação dos prestadores de serviço cadastrados será realizada de acordo com a necessidade e interesse público.

Art. 4º A Cooperação não importará em flexibilização ou alteração de qualquer dos critérios estabelecidos nas normas de regência para a remuneração dos serviços prestados ao Poder Judiciário, inclusive quanto ao teto remuneratório, em conformidade com o Provimento CNJ nº 165/2024, Decreto Judiciário nº 281/2025, Editais TJBA nº 01/2019 e nº 01/2023, sendo considerados para tal cômputo os atos praticados na unidade judiciária de origem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, em 27 de janeiro de 2026.

Desembargador PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 096/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024,

CONSIDERANDO a vigência do Processo Seletivo Simplificado para cadastramento de conciliadores e juízes leigos para o Poder Judiciário do Estado da Bahia, regido pelo Edital nº 01/2023;

CONSIDERANDO o esgotamento da lista de habilitados no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2023 para exercício da função de Conciliador na Comarca de Conceição do Coité;

CONSIDERANDO o agrupamento das Comarcas em Macrorregiões, estabelecidas pelo TJBA no Edital nº 01/2023 (Concurso Público para o provimento de cargos vagos e das vagas que vierem a surgir para os cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário do Poder Judiciário do Estado da Bahia), a serem utilizadas como referência para o chamamento de candidatos nas Comarcas cuja listagem esteja esgotada;

CONSIDERANDO que compõem a Macrorregião 3 as Comarcas de Feira de Santana, Irará, Santa Bárbara, Santo Estevão, Serrinha, Teofilândia, Conceição do Coité, Valente, Queimadas, Santa Luz, Itiúba, Cansanção, Monte Santo;

CONSIDERANDO a adoção do critério de maior proximidade territorial entre as Comarcas para o chamamento de habilitados;

CONSIDERANDO a expressa manifestação de interesse do candidato em ser convocado para a função de Conciliador na Comarca de Conceição do Coité, conforme Processo SEI nº 80506597.000088/2026-74,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercer a função pública de Conciliador, na Comarca de Conceição do Coité, em razão de premente interesse público:

NOME	COMARCA DE ORIGEM	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ANNA CAROLINA ARAUJO BOAVENTURA	SERRINHA	41	17ª

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site <https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 27 de janeiro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais